

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE, E A EMPRESA
ADVISERSIT SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA
E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Avenida Pan Nordestina, 4215, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ADVISERSIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua José Maria, 76, Centro, Paulista, PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.891.998/0001-15, por seu representante legal, **PAULO ANDRÉ RIOS E SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 459.450.804.97, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, para acréscimo de valores para fazer face às despesas com treinamento de pessoal para uso do sistema **PIXEON**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do acréscimo é de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

MARCELA MORENO
GALDINO
MARQUES:08918568460

Assinado de forma digital por
MARCELA MORENO GALDINO
MARQUES:08918568460
Dados: 2020.07.09 09:24:58 -03'00'

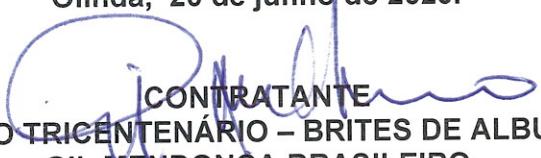
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 20 de junho de 2020.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ADVISERSIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PAULO ANDRÉ RIOS E SILVA

Testemunhas

1.

2.

MARCELA MORENO
GALDINO
MARQUES:08918568460

Assinado de forma digital por
MARCELA MORENO GALDINO
MARQUES:08918568460
Dados: 2020.07.09 09:25:27 -03'00'